

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
COMDEC-VG**



DECRETO Nº. 14 de 21 de Fevereiro de 2002

***“Aprova o Plano de
Atendimento às Emergências,
da COMDEC-VG.”***

Jayme Veríssimo de Campos, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

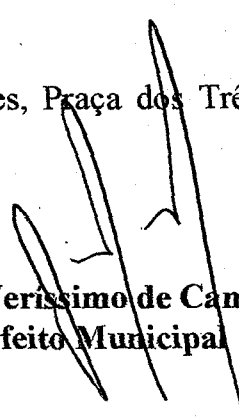
Art.1º. Aprovar o Plano de Atendimento às Emergências, da COMDEC-VG, elaborado pela Comissão Municipal de Defesa Civil de Várzea Grande-MT; em anexo.

Art.2º. Determinar as Coordenadorias Setoriais o apoio necessário a execução do mesmo.

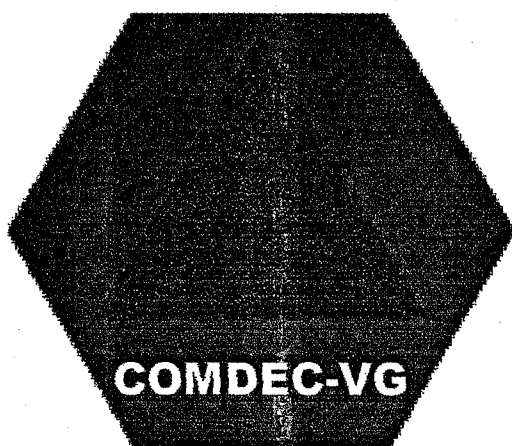
Registre-se;

Publique-se.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes, Estado de Mato Grosso, 21 de Fevereiro de 2002.


**Jayme Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal**

**Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Várzea Grande
Secretaria da Guarda Municipal de Várzea Grande
Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC-VG**



**Plano de Atendimento às Emergências da Comissão
Municipal de Defesa Civil de Várzea Grande-MT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GUARDA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**

PLANO DE ATENDIMENTO ÀS EMERGÊNCIAS

I. Introdução

A Comissão Municipal de Defesa Civil de Várzea Grande – **COMDEC-VG** e a Guarda Municipal de Várzea Grande como coordenadoras, publicam o presente plano com a finalidade de definir e orientar o funcionamento das ações da defesa civil, procurando oferecer um esquema básico de operação para a área do Município de Várzea Grande, definindo competência, responsabilidades e formas de integração e articulação dos órgãos que a compõem.

A ação da Defesa Civil é o conjunto de medidas e ações integradas de todos os órgãos municipais, estaduais e federais, visando o atendimento ao próximo, vítima de acidente de qualquer natureza, que se encontrem em situações de emergência, a fim de restabelecer o bem estar social.

II. Missão

Executar medidas de atendimento à emergências, socorro e assistência visando minimizar os danos e manter a integridade dos munícipes atingidos por inundações ou acidentes de qualquer natureza.

III. Controle Operacional

Em caso de necessidade, as atividades de Defesa Civil estarão sob responsabilidade da:

1) Comissão Municipal de Defesa Civil
Endereço: Rua H 1 Qdra 06 Casa 04 – Hélio Ponce de Arruda – Várzea Grande-MT –Base da Guarda Municipal de Várzea Grande
Telefone: (0XX65) 685 0069/685 0070/685 0305
Coordenador: Walter de Fátima Pereira – CEL QOR PM/MT

As ações de Defesa Civil buscarão o apoio e se reportarão; quando necessário, a:

2) Coordenação Estadual de Defesa Civil – CEDEC
Endereço: Av. do CPA – Palácio Paiaguás - Centro Administrativo
Telefone: (0xx65) 613 4604 e 613 4400 – Casa Civil do Estado
Coordenador: Dr. Domingos Iglesias Valério

3.-

IV. Execução

A. Chamada dos Órgãos Envolvidos/Coordenadores Setoriais

a) Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Telefone: 688 3064

Secretário: Julio Marques Pacheco (688 3060/9602 4114)

b) Secretaria Municipal de Saúde

Telefone: 688 3002

Secretário: Arilson Costa de Arruda (688 3005/9981 2575)

c) Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Telefone: 688 3039

Secretário: Zilda Pereira Leite de Campos (688 3043/936 7880)

d) Secretaria Municipal de Comunicação Social

Telefone: 688 3049

Secretário: Pedro Marcos Campos Lemos (688 3050/998 1190)

e) Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Telefone: 688 3071

Secretário: Luiz Celso Moraes Oliveira (688 3073/9982 2508)

f) Secretaria de Promoção Social

Telefone: 686 7231

Secretária: Edwiges Miriam de Barros Provatti (9981 5759)

g) Secretaria Industria, Comércio e Meio Ambiente

Telefone: 685 3810

Secretário: Fernando da Silva Sé (685 7950/9982 2487)

h) Secretaria de Esporte e Lazer

Telefone: 685 2414

Secretário: Edgar Santana de Oliveira (9981 8041/9981 8041)

i) DAE (Departamento de Água e Esgoto)

Telefone: 684 6915/682 1515

Diretor: João Bastos de Pinho (9981 8446)

j) Secretaria de Administração

Telefone: 688 3030

Secretário: Enio Luiz Caldart (688 3031/9981 6164)

k) Secretaria de Fazenda

Telefone: 688 3013

Secretário: Juarez Toledo Pizza (688 3014/9993 1771)

②:-

Comandante: Capitão **Zaqueu** Barbosa

b7) Grupamento Aéreo da Polícia Militar

Telefone: 682 3357

Comandante: Coronel Altair **Balieiro**

c) Exército Brasileiro

44 BIM (Batalhão de Infantaria Motorizada)

Telefone: 623 4044

Comandante: Tenente Coronel Gonçalo Alves da Costa

d) Rede CEMAT

Telefone: 682 3677

Gerente do Departamento de Várzea Grande: Sr. Paulo Roberto

e) Polícia Federal

Telefone: 614 5600

Superintendente Regional: Oswaldo Roberto Zarella

f) Polícia Rodoviária Federal

Telefone: 619 3000

Superintendente Regional: Inspetor Pedro Correa dos Santos

V. Localidades de Apoio aos Desabrigados

CAPO I (Região do Jardim Cerrados ao Grande Cristo Rei)

a) Postos de Abrigo

- EMPG Maria Joana da Silva Almeida
- Rua B s/nº. – Unipark
- EMPG Salvelina Ferreira da Silva
- Av. São Sebastião s/nº - Jd Maringá III
- Ginásio de Esportes do Ferreirão
- Av. Gonçalo Botelho de Campos/Av. Dom Orlando Chaves – Cristo Rei

CAPO II (Região Pirineu ao 13 de Setembro)

a) Posto de Abrigo

- EMEB José Estejo de Campos
- Rua 23 Qdra 03 s/nº. – Jd Vitória Régia

- EMEB Líbia da Costa Rondon
- Rua Principal s/nº.- 24 de Dezembro
- EMPG Juvenília Monteiro de Oliveira
- Rua Principal s/nº. – Engordador
- EMPG Maria Barbosa Martins
- Av. Principal s/nº - Bonsucesso

CAPO III (Região da Pampulha, Centro ao Jd Novo Horizonte)

- a) Posto de Abrigo
 - EMPG Ana Francisca de Barros
- Rua Carlos Gomes s/nº. – Jd 23 de Setembro
 - Ginásio de Esportes do Fiotão
- Av. Castelo Branco s/nº. – Centro

CAPO IV (Região da Cohab Asa Branca ao Distrito do Capão Grande)

- a) Posto de Abrigo
 - EMPG Air Addor
- Av. Principal s/nº.- Ouro Verde
 - EMPG Julio Domingos de Campos
- Rua Luiz Pedro de Lima s/nº. – Distr. Capão Grande

CAPO V (Região do Residencial Nova Florida ao Jd Panorama)

- a) Posto de Abrigo
 - EMPG Gonçalo Domingos de Campos (Jd Alá)
- Rua Pirapora s/nº. – Jd Alá
 - EMPG Manoel João de Arruda
- Rua Gonçalo Domingos de Campos s/nº. – Figueirinha
 - EMPG Nair de Oliveira Correa
- Rua Francisco Monteiro s/nº. – Mapim

CAPO VI (Região do Jd Paula III à Região do Grande São Mateus)

- a) Posto de Abrigo
 - EMPG Julio Corrêa
- Rua 15 s/nº. – São Mateus

P. 2

- EMPG Antonia Felipa de Campos
- Rua Principal s/nº. – Novo Munto

CAPO VII (Região da Passagem da Conceição ao Residencial Nova Esperança)

- a) Posto de Abrigo
 - EMPG Benedita Bernadina Curvo
- Rua Principal s/nº. – Cohab Nova Ipê
 - EMPG Dr João Ponce de Arruda
- Av. Principal s/nº. – Passagem da Conceição

VI. Procedimentos

A. Quando da Ocorrência

- a) Os Diretores (as) das Escolas, Creches, Centros de Saúde e Ginásios de Esportes deverão colocar imediatamente as suas instalações e pessoal à disposição da Comissão Municipal de Defesa Civil para atender as vítimas.
- b) A orientação e supervisão às famílias e pessoas abrigadas nas escolas e creches ficarão sob responsabilidades dos seus respectivos diretores (as).
- c) Os atendimentos às pessoas em situação de emergência serão orientadas e supervisionados pelos diretores (as) dos centros de saúde.
- d) A Comissão Municipal de Defesa Civil acionará os demais órgãos de apoio no sentido de agilizar recursos humanos, materiais e equipamentos para prestarem auxílios aos locais de atendimento às vítimas e desabrigados.
- e) A Comissão Municipal de Defesa Civil fará um levantamento sumário da situação da área atingida e proporá ao Prefeito Municipal a necessidade de decretar a situação de emergência ou a de estado de calamidade pública.

B. Após a Ocorrência

- a) Comissão Municipal de Defesa Civil

1. Providenciar juntamente com a Guarda Municipal e o Corpo de Bombeiros o levantamento das famílias e vítimas desabrigadas e o mapeamento do local;

2. Elaborar Relatório sobre a situação de Emergência e/ou estado de calamidade pública para encaminhamento à Coordenação Estadual de Defesa Civil.

b) Providências a serem tomadas pelos Órgãos Municipais

a) **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

- Transporte de pessoas e materiais
- Limpeza e desobstrução de bueiros e vias públicas
- Sinalização de Emergência

b) **Secretaria Municipal de Saúde**

- Atendimento de Emergência
- Ambulância para transporte das vítimas
- Remoção e atendimento médico hospitalar de emergência
- Atendimento médico nas áreas de abrigo
- Imunização dos desabrigados.

c) **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

- Auxílio no transporte de pessoas e materiais
- Supervisão e orientação do recurso humano à disposição nos abrigos

d) **Secretaria Municipal de Comunicação Social**

- Organizar junto aos Meios de Comunicação a orientação da população.

e) **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**

- Obras de emergência
- Levantamento da área atingida
- Relatório técnico da situação da área atingida
- Plano de emergência de recuperação da área atingida

f) **Secretaria de Promoção Social**

- Apoio Assistencial às pessoas e/ou famílias desabrigadas
- Distribuição de gêneros alimentícios aos desabrigados
- Colocar materiais como colchões, cobertores, agasalhos, etc.
- Orientação e assistência social às famílias atingidas.

g) Secretaria Industria, Comércio e Meio Ambiente

- Levantamento da área atingida
- Relatório técnico da situação da área atingida
- Plano de emergência e recuperação da área atingida

h) Secretaria de Esporte e Lazer

- Prestar auxilio nas instalações e manutenção dos abrigos

i) DAE (Departamento de Água e Esgoto)

- Obras de emergência
- Levantamento da área atingida
- Relatório técnico da situação da área atingida
- Plano de emergência e recuperação da área atingida

j) Secretaria de Administração

- Encaminhar recursos humanos nas áreas de abrigo
- Prestar auxilio nas instalações e manutenção dos abrigos

k) Secretaria de Fazenda

- Levantamento da área atingida
- Relatório técnico sobre o estado das residências na área atingida.

l) Secretaria da Guarda Municipal de Várzea Grande

- Auxiliar as equipes de Socorros
- Manter a segurança nos locais de abrigo
- Fazer a segurança nos locais atingidos
- Coordenar, orientar e disciplinar o trânsito na área afetada.

m) Superintendência de Trânsito e Transportes Urbanos

- Obras de emergência
- Levantamento da área atingida
- Relatório técnico da situação da área atingida
- Plano de emergência e recuperação da área atingida
- Desvio de tráfego.

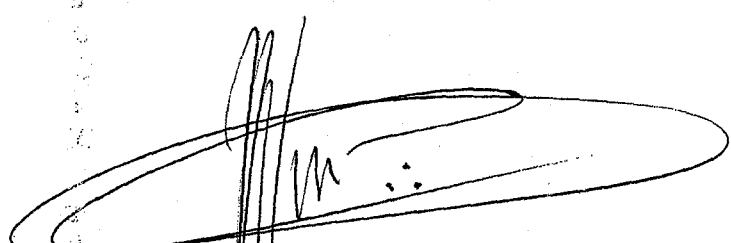
VII. Recursos Materiais e Humanos Disponíveis

- A. Todos os Órgãos Municipais deverão colocar seus Recursos Materiais e Humanos disponíveis à disposição da Comissão Municipal de Defesa Civil;
- B. Os Órgãos de Apoio prestarão auxílios

VIII. Prescrições Diversas

- A. Procuradoria Geral do Município Providenciará o decreto da situação de emergência ou estado de calamidade pública.
- B. Solicitar ao DAE e Rede Cemat que encaminhe equipes para o local da ocorrência para providências emergenciais.
- C. A **COMDEC-VG** solicitará aos órgãos de apoio a imediata providência no sentido de viabilizar materiais e recursos humanos para auxiliar as equipes de trabalho dos órgãos municipais a disposição da defesa civil.
- D. A **COMDEC-VG** deverá informar imediatamente ao Prefeito Municipal a ocorrência e as primeiras providências tomadas.
- E. Para a perfeita execução dos trabalhos e o alcance dos objetivos, deverá ser observado o Decreto nº. 04/2001, de 23 de janeiro de 2001, e outras Legislações pertinentes.

Várzea Grande-MT, 15 de fevereiro de 2002.



Walter de Fátima Pereira – Cel QOR PM/MT
Coordenador da COMDEC-VG

Aprovo:



Jayme Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal